

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A INABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 09/2025 – FUNEAS**

ATA 30/07/2025

**À Comissão de Avaliação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde
do Paraná – FUNEAS**

Ref.: Chamamento Público nº 09/2025 – Especialidade: Neurologia

Policlínica Dr. Luiz Mansur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.825/0001-81, com sede à Avenida República Argentina, 3323, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 165 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida em **14 de agosto de 2025**, que resultou na **inabilitação** da recorrente no âmbito do **Chamamento Público nº 09/2025**, promovido por essa Fundação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DOS FATOS

A Policlínica Dr. Luiz Mansur participou regularmente do Chamamento Público nº 09/2025, voltado à contratação de prestadores para a especialidade de **Neurologia**, para atender a demanda do **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL (HRL)**, tendo apresentado a documentação exigida dentro do prazo estipulado no edital.

No entanto, a Comissão deliberou pela inabilitação da clínica sob a alegação de que **os documentos complementares enviados de forma avulsa ao protocolo original (referente à especialidade de Neurocirurgia) não foram analisados**, sendo assim considerados como não apresentados.

Tal decisão, com o devido respeito, é indevida, pois os documentos foram tempestivamente entregues, seguindo todos os requisitos formais do edital. A via avulsa de protocolo não deve ser motivo para a desconsideração de conteúdo documental **relevante e essencial para a avaliação da habilitação técnica**, especialmente quando se tratam de especialidades distintas dentro do mesmo certame.

II – DA IRREGULARIDADE NA DECISÃO E DO DIREITO À AMPLA DEFESA

A inabilitação da recorrente com base exclusivamente em **questão formal de protocolo** – sem análise do conteúdo dos documentos – configura afronta aos princípios da **legalidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório e eficiência**, consagrados no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário é firme no sentido de que a **administração pública não deve se ater ao formalismo exacerbado**, especialmente quando não há prejuízo à isonomia, à competitividade ou à finalidade do certame.

A documentação protocolada, ainda que avulsa, contém informações essenciais e comprova a qualificação técnica da recorrente para prestar os serviços na área de Neurologia, razão pela qual deveria ter sido devidamente considerada pela Comissão.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) **O recebimento e provimento deste recurso administrativo, com a consequente anulação da decisão de inabilitação da Policlínica Dr. Luiz Mansur no Chamamento Público nº 09/2025;**

- b) **A reanálise da documentação complementar apresentada, com a devida consideração dos documentos enviados via protocolo avulso;**

- c) **Caso já homologado o resultado da fase de habilitação, que se suspendam os efeitos da homologação até o julgamento final deste recurso, de forma a preservar o direito da recorrente à ampla defesa e ao contraditório.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, Paraná, 14 de agosto de 2025.

JOSE LUIS MAIDA Assinado de forma digital
JUNIOR:4915070 por JOSE LUIS MAIDA
7949 JUNIOR:49150707949
Dados: 2025.08.14
17:11:14 -03'00'

POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR

José Luis Maida Júnior

Diretor Técnico



PoliClínica
DR LUIZ MANSUR



A/ C HOSPITAL REGIONAL LITORAL
ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. __09__/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 222 , BAIRRO: PALMITAL – PARANAGUA -Pr, na forma deste Edital.

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ-FUNEAS, objetivando a prestação de serviços, conforme o lote/item/profissional constante das tabelas abaixo: NOME Dr. JOSE LUIS MAIDA JUNIOR (neurologista) POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/A AV REPUBLICA ARGENTINA 3323 BAIRRO PORTÃO CURITIBA PARANA : RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PROFISSIONAL JOSE LUIS MAIDA JUNIOR

CPF 491.507.079-49I Nº CRM 8840 Nº RQE2509-2508

Curitiba 28 de julho de 2025

**JOSE LUIS MAIDA
JUNIOR:49150707949**

Assinado de forma digital por
JOSE LUIS MAIDA
JUNIOR:49150707949
Dados: 2025.07.28 16:34:55 -03'00'

POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR
CNPJ 40187825/0001-81

DIRETOR TECNICO
JOSE LUIS MAIDA JUNIOR

Telefone : (41) 33455252 - Endereço: Avenida Republica Argentina, 3323, Portão - Curitiba – PR
Horário de atendimento de segunda à sexta das 8hr às 19hr